JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 80

QUARTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2007

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Secretaria-Geral

Direcção Regional da Cultura

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Direcção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 80

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

10/10/2007

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

Direcção Regional do Desporto

Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional

Escola Profissional de Capelas

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portaria (Extracto)

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores

Centro de Prestação Pecuniárias da Horta

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 80

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

10/10/2007

SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

Aviso

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 80

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

10/10/2007

SECRETARIA GERAL

Extracto de Despacho n.º 1285/2007 de 10 de Outubro de 2007

Por despacho do Secretário-Geral da Presidência do Governo, de 1 de Outubro de 2007:

Romina Andrea Cordeiro Fernandes e Isabel Maria Machado de Saldanha e Albuquerque Pereira, nomeadas assistentes administrativos do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Outubro de 2007. - A Técnica Superior Principal, *Maria da Conceição Moniz de Melo M. Vieira.*

D.R. DA CULTURA

Extracto de Despacho n.º 1286/2007 de 10 de Outubro de 2007

Por despacho do Director Regional da Cultura de 25 de Setembro de 2007:

Maria da Conceição Torres Bizarro de Matos Delcourt, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Museu de São Jorge, é nomeada para o lugar de técnico superior principal do mesmo quadro de pessoal.

02 de Outubro de 2007. - O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, *Henrique Manuel Alcáçova Azevedo.*

D.R. DA CULTURA

Contrato-Programa n.º 356/2007 de 10 de Outubro de 2007

1.º Outorgante: A Região Autónoma dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Manuel Pereira da Costa

2.º. Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Conceição de Angra do Heroísmo, pessoa colectiva n.º 512026041, representada por Francisco Dolores Monteiro Borges de Medeiros, residente na Rua da Conceição, 9700 Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º 120202077, titular do Bilhete de Identidade n.º 2386154.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de **€ 9.071,89** (nove mil setenta e um euros e oitenta e nove cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de pintura exteriores da igreja de Nossa Senhora da Conceição, Angra do Heroísmo, sendo a comparticipação nos termos do n.º1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

a) 100% do valor global.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea *b)*, do n.º 2, do artigo 14.º, do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante já possui obra concluída.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3.Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Ponta Delgada para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

05 de Setembro de 2007. - O 1.º Outorgante, *Vasco Manuel Pereira da Costa*. - O 2.º Outorgante, *Francisco Dolores Monteiro Borges de Medeiros.*

D.R. DA CULTURA

Rectificação n.º 9/2007 de 10 de Outubro de 2007

É rectificado o aviso publicado com o n.º 571/2007, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 72, de 27 de Setembro de 2007, onde se lê:

" 1- Área de actuação – compete ao Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/A, de 7 de Novembro.", deverá ler-se:

"1- Área de actuação – compete ao Chefe de Divisão de Bibliotecas e Documentação, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/A, de 7 de Novembro.".

02 de Outubro de 2007. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo.*

D.R. DE ASSUNTOS EUROPEUS E COOPERAÇÃO EXTERNA

Despacho n.º 971/2007 de 10 de Outubro de 2007

Estando a decorrer os trâmites para a admissão de um licenciado em Direito para exercer as funções equiparadas às de um técnico superior de 2ª classe, na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto, designo, nos termos do n.º 4, do artigo 5.º da Lei 23/2004, de 22 de Junho, para fazer parte da Comissão de apreciação das candidaturas, os seguintes elementos:

Presidente: Rodrigo Vasconcelos de Oliveira, Director Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa.

Vogais

Efectivos: Maria da Graça de Morais Bernardo Cabral adjunta do Secretário Regional da Presidência;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Marta Sofia da Luz de Oliveira Dimas, técnica superior pertencente ao quadro da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa.

28 de Setembro de 2007. - O Director Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira.*

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 660/2007 de 10 de Outubro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo 48/2006, de 12 de Outubro que define o regulamento Medida 2.1.2 – Apoio a projectos de investigação científica e tecnológica em domínios específicos, transferir a quantia de € 2.901,12 (dois mil novecentos e um euros e doze cêntimos) para o Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo correspondente ao último ano do projecto:

M212-I-004-2004 "Identidade, Patologia e Esperança: Expectativas Clínicas e Antropológicas em Doentes Oncológicos Açorianos"

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 – Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores (INCITA), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

1 de Outubro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar.*

D.R. DO DESPORTO

Extracto de Despacho n.º 1287/2007 de 10 de Outubro de 2007

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, é atribuída a seguinte comparticipação financeira em despacho de 28 de Setembro de 2007:

€ 654,80 - Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A do 3º Ciclo dos Jogos Desportivos Escolares /2007 – prestação única, conforme Protocolo de Organização celebrado ao abrigo

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com os pontos 3 a 6 do artigo 120.º da portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. – Desporto Escolar, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

28 de Setembro de 2007 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves.*

D.R. DO DESPORTO

Extracto de Despacho n.º 1288/2007 de 10 de Outubro de 2007

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, é atribuída a seguinte comparticipação financeira em despacho de 28 de Setembro de 2007:

€ 6.160,00 - Clube Ana de Santa Maria – 9580 Vila do Porto, destinada a premiar o 3º lugar no Campeonato Nacional de Voleibol da Divisão A2, em séniores masculinos, de acordo com o n.º 4 do artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 04 de Julho.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 – Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

28 de Setembro de 2007. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves.*

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 972/2007 de 10 de Outubro de 2007

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Sara Isabel da Silva Goulart uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.750,48 (dois mil setecentos e cinquenta euros e quarenta e oito cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Horta - Lisboa – Horta.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2º ano do curso de Comunicação/Marketing, Relações Públicas e Publicidade, nível III, ministrado na Escola Profissional Bento de Jesus Caraça, em Lisboa e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

17 de Setembro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt.*

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 973/2007 de 10 de Outubro de 2007

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Telmo Rodrigues Garcia uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.750,48 (dois mil setecentos e cinquenta euros e quarenta e oito cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada - Lisboa - Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 3º ano do Curso de Topógrafo Geómetra, nível III, na Escola Profissional de Ciências Geográficas em Lisboa, e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

17 de Setembro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt.*

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 974/2007 de 10 de Outubro de 2007

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Marco André Leite Gomes uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.750,48 (dois mil setecentos e cinquenta euros e quarenta e oito cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Horta - Lisboa - Horta.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 3º ano do curso de Técnico de Vídeo/Áudio-Produção/Pós Produção, nível III, ministrado na Escola Técnica de Imagem e Comunicação, em Lisboa, e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

17 de Setembro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 975/2007 de 10 de Outubro de 2007

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Hélder Emanuel Melo Moniz uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.750,48 (dois mil setecentos e cinquenta euros e quarenta e oito cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada - Lisboa – Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 3º ano do curso Topógrafo – Geómetra - nível III, ministrado na Escola Profissional de Ciências Geográficas, em Lisboa, e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

17 de Setembro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt.*

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 976/2007 de 10 de Outubro de 2007

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Diogo Miguel Freitas da Silva uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.750,48 (dois mil setecentos e cinquenta euros e quarenta e oito cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Horta - Lisboa - Horta.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 1º ano do Curso Técnico de Gestão Equina, nível III, na Escola Profissional Agrícola de D. Dinis de Paiã, em Lisboa e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

17 de Setembro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 977/2007 de 10 de Outubro de 2007

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Artur Manuel Dutra de Escobar Inácio uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.750,48 (dois mil setecentos e cinquenta euros e quarenta e oito cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Horta - Lisboa - Horta.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2º ano do curso de Desenhador Projectista de Construção Civil, no INEPI – Estabelecimento de Ensino Profissional Intensivo, em Lisboa e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

17 de Setembro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt.*

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 978/2007 de 10 de Outubro de 2007

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Tony Ferreira Gonçalves uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.750,48 (dois mil setecentos e cinquenta euros e quarenta e oito cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Horta - Lisboa - Horta.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 1º ano do Curso Técnico de Manutenção Industrial/Electromecânica, nível III, na Escola Profissional de Almada e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

17 de Setembro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 979/2007 de 10 de Outubro de 2007

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Susana Cristina Barros Rodrigues uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.750,48 (dois mil setecentos e cinquenta euros e quarenta e oito cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Santa Maria – Ponta Delgada – Lisboa – Ponta Delgada – Santa Maria.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 3º ano do Curso de Técnico de Óptica Ocular, nível III, no INETE em Lisboa, e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

17 de Setembro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt.*

ESCOLA PROFISSIONAL DE CAPELAS

Aviso n.º 583/2007 de 10 de Outubro de 2007

Nos termos do artigo 93.º, e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Agosto de 2007.

O prazo legal de reclamação é de 60 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º, conjugado com o artigo 98.º do citado diploma.

26 de Setembro de 2007. - O Director, *Artur de Sousa Veríssimo.*

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de Portaria n.º 625/2007 de 10 de Outubro de 2007

Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, n.º 55/GSR/2007, datada de 26 de Setembro de 2007, é transferida a seguinte importância de 69.266,66€ (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), destinada a despesas correntes, referente ao duodécimo de Outubro de 2007, para o Serviço Regional de Protecção

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Civil e Bombeiros dos Açores, a ser processada pelo capítulo 01, divisão 01, classificação ec. 04.03.05A – S.R.P.C.B.A.

2 de Outubro de 2007. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo.*

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 37/2007 de 10 de Outubro de 2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-2038/07 (2520/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT AS Repsol E. R. 3.º - 1, sita em Freguesia de Rabo de Peixe, Concelho da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 94 metros de comprimento derivado do apoio n.º 11A da Linha MT a 30 kV Caldeirão - Foros, que se destina a alimentar o PT AS REPSOL E.R. 3.º - 1.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

1 de Outubro de 2007. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade.*

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Despacho n.º 980/2007 de 10 de Outubro de 2007

A figura da delegação de competências tem-se revelado, sempre que legalmente possível, um instrumento eficaz de desburocratização e desconcentração da actividade administrativa, contribuindo assim para uma maior capacidade de resposta da entidade delegante e para decisões mais rápidas e mais próximas das situações de facto que lhe estão na base, por parte da entidade delegada.

Assim, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do mesmo, e com o disposto nas alíneas *m)* e *o)* do artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro, determina-se o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1. O Conselho de Administração do Centro de Saúde da Santa Cruz das Flores, por deliberação de 26 de Outubro de 2007 delega na vogal administrativa desse mesmo Conselho de Administração, Olga Maria de Sousa Mateus, competência em actos de administração ordinária em relação a todos os funcionários e restantes trabalhadores do serviço médico, nas seguintes matérias:
   a) Elaboração de escalas de prevenção e de organização de consultas;
   b) Controle de assiduidade;
   c) Atribuição de folgas e férias;
   d) Restantes actos administrativos de administração ordinária relacionados e necessários ao funcionamento e organização do serviço médico.
2. O presente despacho produz efeitos, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, a partir da data da sua publicação no *Jornal Oficial.*

27 de Setembro de 2007. - A Presidente do Conselho de Administração, *Emiliana Mendes Ferreira Dias.*

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 626/2007 de 10 de Outubro de 2007

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 24 de Setembro de 2007, foi atribuído o seguinte subsídio:

348.240,00 €, ao Lar da Mãe de Deus. – São Miguel, destinada à comparticipação para as obras de remodelação e adaptação de baixos a creche e equipamento.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio À Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

24 de Setembro de 2007. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa.*

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 452/2007 de 10 de Outubro de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de São Bartolomeu – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de São Bartolomeu:

3. Proceder aos pagamentos das despesas efectuadas com as obras de reparação do telhado do edifício da Casa do Povo.
4. Executar os pagamentos até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
5. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Casa do Povo de São Bartolomeu autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos das despesas atrás referidas.

23 de Agosto de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de São Bartolomeu, *José Dimas da Rocha Machado.*

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Extracto de Despacho n.º 1289/2007 de 10 de Outubro de 2007

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, de 31 de Agosto de 2007:

Elisabete Maria Pereira de Faria, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, enquanto durar o impedimento do titular, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 199, da escala

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

indiciária do regime geral da função pública, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, para exercer funções no Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

2 de Outubro de 2007 . – A Directora do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, *Maria de Jesus Oliveira Correia Andrade.*

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 661/2007 de 10 de Outubro de 2007

Considerando a necessidade de apoiar as culturas industriais, nomeadamente a cultura da beterraba sacarina;

Considerando as vantagens de aumentar a área de produção, garantindo simultaneamente o reforço da produção de matéria-prima suficiente de forma a rentabilizar as estruturas industriais;

Considerando, ainda, a necessidade de reforçar a presença da SINAGA no mercado aumentando e reforçando os seus índices de produção;

Considerando, finalmente, a necessidade de aprofundar a diversificação agrícola, dedicando especial atenção à produção industrial, nomeadamente a de beterraba sacarina;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 2.º conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º e do preceituado no artigo 12.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

2. É atribuído à SINAGA – Sociedade de Industrias Agrícolas Açorianas, S.A., pessoa colectiva nº 512 004 137, com sede na Rua de Lisboa, nº 75, 9500 Ponta Delgada, uma ajuda financeira a fundo perdido no valor de € 169.465,00 (cento sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco euros), com vista a comparticipar no trabalho, por esta desenvolvido, de estimular junto da produção o aumento da área cultivada e simultaneamente de elevar e consolidar a quantidade de matéria-prima de beterraba sacarina oferecida e disponibilizada à agro-industria regional durante a campanha de 2007;

3. Esta despesa será suportada por verbas afectas ao orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, inscritas no Capítulo 40, Programa 8 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, Projecto 8.1-Transformação e Comercialização; Acção 8.1.6 – Regularização de Mercados.

28 de Setembro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS
Anulação n.º 29/2007 de 10 de Outubro de 2007

É anulado o extracto de despacho publicado com o n.º 1131/2007, no Jornal Oficial, II Série, n.º 57, de 6 de Setembro de 2007, por já ter sido publicado anteriormente no Jornal Oficial, II Série, n.º 49, de 27 de Agosto.

1 de Outubro de 2007. - O Presidente da Direcção, *Manuel João Teixeira Neves Beato.*

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS
Anulação n.º 30/2007 de 10 de Outubro de 2007

É anulado o extracto de despacho publicado com o n.º 1132/2007, no Jornal Oficial, II Série, n.º 57, de 6 de Setembro de 2007, por já ter sido publicado anteriormente no Jornal Oficial, II Série, n.º 51, de 29 de Agosto, de 2007.

1 de Outubro de 2007 . - O Presidente da Direcção, *Manuel João Teixeira Neves Beato.*

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS
Anulação n.º 31/2007 de 10 de Outubro de 2007

É anulado o extracto de despacho publicado com o n.º 1133/2007, no Jornal Oficial, II Série, n.º 57, de 6 de Setembro de 2007, já ter sido publicado anteriormente no Jornal Oficial, II Série, n.º 51, de 29 de Agosto de 2007.

1 de Outubro de 2007. - O Presidente da Direcção, *Manuel João Teixeira Neves Beato.*

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Portaria n.º 662/2007 de 10 de Outubro de 2007

Considerando que entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação dos Pescadores Florentinos, foi celebrado um Protocolo de Cooperação, destinado a apoiar a realização da 8ª edição da Semana do Pescador, que decorreu na ilha das Flores, de 29 a 31 de Maio de 2007;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que, nos termos da cláusula quarta do referido protocolo, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, através da Direcção Regional das Pescas, concede uma comparticipação financeira no montante de 32.524,71€ a ser paga de uma só vez;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, nos termos da alínea *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para a Associação dos Pescadores Florentinos, a importância de 32.524,07€, destinada a apoiar a realização da 8ª edição da Semana do Pescador, que decorreu na ilha das Flores, de 29 a 31 de Maio de 2007;

2. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.1 – Inspecção e Gestão, Acção 11.1.3 – Congressos e Exposições, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2007.

13 de Setembro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 663/2007 de 10 de Outubro de 2007

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, José Florentino Cabeceira Azevedo, residente nas Lajes das Flores, ilha das Flores, um subsídio a fundo perdido, no montante de 687,50€, destinado a apoiar a aquisição de um carreto eléctrico, para a embarcação SF-206-L “Mar Ocidental”.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2007.

13 de Setembro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 664/2007 de 10 de Outubro de 2007

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Manuel Leonardo Simas Pereira, residente na Calheta do Nesquim, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 737,00€, destinado a apoiar a aquisição de um GPS e carta Açores, para a embarcação SR-614-L “Ana Preta”.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2007.

13 de Setembro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 665/2007 de 10 de Outubro de 2007

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1. Conceder ao pescador, Roberto Carlos Plácido Pimentel, residente em São Mateus da Calheta, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 4.223,61€, destinado a apoiar a aquisição de um cilindro, bombas de esgoto, rodas de leme, depósito de gasóleo, compasso, depósito de óleo hidráulico, bomba de esgoto, caixa de comando e alador, para a embarcação AH-781-L "Arcturus".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2007.

13 de Setembro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 666/2007 de 10 de Outubro de 2007

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Luis Manuel Vieira Gomes, residente em Vila de São Sebastião, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.061,55€, destinado a apoiar a aquisição de alador, para a embarcação AH-828-L "Maré Boa".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2007.

13 de Setembro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 667/2007 de 10 de Outubro de 2007

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, José Eduardo Silva Jorge, residente na Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 3.836,75€, destinado a apoiar a aquisição de um gerador marítimo, tubos de escape e tubos de água, para a embarcação H-525-L "Oceanário".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2007.

13 de Setembro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 668/2007 de 10 de Outubro de 2007

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, João Adriano Ferreira Melo, residente na Lagoa, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 250,00€, destinado a apoiar a aquisição de um radiotelefone VHF, para a embarcação VF-100-L "Maria Santa".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2007.

13 de Setembro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 669/2007 de 10 de Outubro de 2007

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Emanuel Caetano Martins Oliveira, residente na Lagoa, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 160,00€, destinado a apoiar a aquisição de um radiotelefone VHF, para a embarcação PD-429-L “Santa Isabel”.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2007.

13 de Setembro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 670/2007 de 10 de Outubro de 2007

Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou adquirir embarcações, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Joaquim do Rosário Ferreira, residente em Vila Nova, ilha do Corvo, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.632,50€, destinado a apoiar a aquisição de um GPS, carta Açores, sonda, radiotelefone VHF e antena para VHF, para uma embarcação em construção.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2007.

13 de Setembro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 671/2007 de 10 de Outubro de 2007

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, José Filomeno da Rocha Azevedo, residente no Porto Judeu, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.225,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma máquina de pesca, para a embarcação AH-839-L “Azevedo”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2007.

14 de Setembro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 672/2007 de 10 de Outubro de 2007

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Eugénio da Rosa Bettencourt, residente em São João, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.477,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda e de uma máquina de pesca, para a embarcação LP-612-L “Marissol”.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2007.

14 de Setembro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 673/2007 de 10 de Outubro de 2007

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, António Jorge da Silva, residente em São João, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.035,08€, destinado a apoiar a aquisição de uma bomba de água e de uma tina para isco vivo, para a embarcação H-508-L "Princesa da Horta".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2007.

14 de Setembro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 674/2007 de 10 de Outubro de 2007

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, João Manuel Viveiros Almeida, residente nos Mosteiros, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.886,00€, destinado a apoiar a aquisição de um motor fora de borda, para a embarcação PD-228-L "Lina".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2007.

14 de Setembro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

EMPRESAS

Aviso n.º 584/2007 de 10 de Outubro de 2007

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

SATA – Gestão de Aeródromos, SA

Endereço postal:

Av. Infante D. Henrique, 55, 2º

Localidade:

Ponta Delgada

Código postal:

9500 950

País:

PORTUGAL

Pontos de contacto:

Presidente do Júri do Concurso

À atenção de:

Presidente do Júri do Concurso

Telefone:

+351296209710

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Correio Electrónico:

duarte.cunha@sata.pt

Fax:

+351296672090

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de

Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Actividades aeroportuárias

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

AEROPORTO DA ILHA DE SÃO JORGE – AÇORES – AMPLIAÇÃO E ALARGAMENTO DA PISTA – PROJECTO - Processo nº 65

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços

Categoria de serviços nº 27

Código NUTS: PT200 ACORES

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Elaboração do projecto de ampliação e alargamento da pista do Aeroporto da Ilha de São Jorge, na Região Autónoma dos Açores, demais serviços, conforme Termos de Referência anexa ao Processo do Procedimento.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 74200000

Objectos complementares

Vocabulário principal: 74222100

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Sim

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Não aplicável

II.2.2) Opções:

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 10 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao Concorrente a quem for adjudicado a prestação de serviços será exigido uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou por seguro-caução, nos termos do Processo de Concurso.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento com verbas comunitárias e regionais, pagamentos até 44 dias contados da data da aceitação da factura.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento apresentem os documentos exigidos para acompanhar as propostas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a Entidade Adjudicante pela manutenção das suas propostas com as consequências legais. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Escritura ou cópia simples de constituição da empresa e escrituras posteriores de alterações ao pacto social, se as houver;

b) Documentação da nomeação dos representantes legais da empresa e fotocópia dos seus documentos de identificação;

c) Documento de registo da empresa na Conservatória de Registo Comercial onde se encontra matriculada;

d) Fotocópia do número de contribuinte da empresa;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos de idoneidade, de acordo com o modelo constante do anexo I do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho a que se refere o artigo 33º do mesmo diploma, modelo conforme Anexo II ao Programa de Concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

a) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde

a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

b) Declaração do Concorrente em qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios, o volume de serviços relativos à elaboração de projectos e o volume de serviços relativos à elaboração de projectos com o do objecto deste concurso;

c) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos serviços competentes da administração fiscal.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Lista dos principais serviços objecto deste concurso elaborados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do Concorrente;

b) Declaração com a indicação dos técnicos da equipe técnica, integrados ou não na empresa, com a indicação das suas habilitações literárias e profissionais, dos projectos que elaboraram e realçando aqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade;

c) Declaração com a indicação do Director do Projecto, suas habilitações literárias e profissionais acompanhado de seu curriculum vitae.

III.2.4) Contratos reservados:

Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Preço total - Ponderação: 0,40

Critério: Prazo - Ponderação: 0,25

Critério: Metodologia proposta para as diversas fases de ela - Ponderação: 0,20

Critério: Constituição da Equipe Projectista - Ponderação: 0,15

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo nº 65

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 19/10/2007

Hora: 17 :00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 150

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

pagamento adiantado em numerário ou em cheque emitido a favor da SATA – Gestão de Aeródromos, SA.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 16/11/2007

Hora: 15 :00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

Data: 27/11/2007

Hora: 10 :00

Lugar:

Sala de Sessões do Conselho de Administração da SATA – Gestão de Aeródromos, SA, Avenida Infante D.

Henrique, 55, 2º, Ponta Delgada, 9500 – 150 PONTA DELGADA

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

As interessadas e as que pretendem intervir devidamente credenciadas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Sim

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

PRODESA

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

O prazo indicado em II.3) Duração do contrato ou prazo de execução é o máximo admissível e a contar da data da assinatura do contrato.

Como primeiro critério de selecção dos Concorrentes, são considerados aptos, e passarão à fase seguinte, aqueles que:

a) tenham uma média anual de volume global de negócios nos últimos três anos igual ou superior a 1.500.000 €;

b) tenham, na lista dos serviços elaborados nos últimos três anos, um serviço igual ao constante do objecto deste concurso;

c) tenham um Seguro de Responsabilidade Civil/Profissional de montante igual ou superior a 600.000 €.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso

Designação Oficial:

SATA – Gestão de Aeródromos, SA

Endereço postal:

Av. Infante D. Henrique, 55, 2º

Localidade:

Ponta Delgada

Código postal:

9500 150

País:

PORTUGAL

Correio Electrónico:

duarte.cunha@sata.pt

Telefone:

+351290209710

Fax:

+351296672090

Órgão responsável pelos processos de mediação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Designação Oficial:

SATA – Gestão de Aeródromos, SA

Endereço postal:

Av. Infante D. Henrique, 55, 2º

Localidade:

Ponta Delgada

Código postal:

9500 150

País:

PORTUGAL

Correio Electrónico:

duarte.cunha@sata.pt

Telefone:

+351296209710

Fax:

+351296672090

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/10/2007

01 de Outubro de 2007 - Vogal do Conselho de Administração , *António Maurício de Sousa.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt